

RESULTADO FINAL

O Comitê Avaliador, composto por avaliadores convidados, recomendou para contratação, 06 propostas relacionadas abaixo, que foram aprovadas pela Diretoria da FACEPE para apoio financeiro, no valor total de **R\$ 819.840,00** (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).

PROPOSTA	EMPRESA	VALOR
SIN-0029-1.03/19	IARA SYSTEMS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	125.760,00
SIN-0032-3.09/19	LUZDOSOL ENGENHARIA SOLAR LTDA	128.160,00
SIN-0038-5.05/19	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA ME	50.400,00
SIN-0040-1.03/19	ESCRIBO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTOS DE PROGRAMAS EIRELI	211.680,00
SIN-0046-5.04/19	MOACIR BEZERRA FILHO EIRELI	96.000,00
SIN-0055-4.08/19	NEUROBOTS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA	207.840,00

Para a **fase de contratação das propostas recomendadas**, deverão ser apresentados à FACEPE, **até no máximo 08 dias úteis após a publicação do presente resultado, 01 cópia impressa** de cada um dos seguintes documentos referentes à empresa Proponente, como condição prévia à contratação das propostas aprovadas:

- Contrato Social ou registro de firma individual e todas as alterações contratuais com registro na junta comercial;
- Comprovação de vínculo empregatício do coordenador técnico (cópia do contrato de trabalho ou cópia do registro CTPS), caso o coordenador técnico não seja sócio;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- Certidão (ões) do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual;
- Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal;
- Certidão(ões) emitida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista;
- Certidão(ões) do(s) Cartório(s) de Protestos;
- Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ano-base 2013;
- Autorizações essenciais para realização do projeto, quando for o caso. Exemplos: Certificado de Qualidade em Biossegurança, Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, etc;

- n) Licença Ambiental para o projeto ou para as atividades a serem desenvolvidas no projeto (não será aceito protocolo do pedido de licenciamento). No caso de as atividades do projeto estarem contempladas pela licença ambiental da beneficiária, esta deve ser enviada. Se o projeto não apresentar atividades potencialmente poluidoras, a beneficiária deverá apresentar documento emitido pelo órgão ambiental responsável confirmando esta informação.

Os coordenadores das propostas não recomendadas receberão correspondência eletrônica com a justificativa.

O resultado desta Etapa é preliminar e poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

Recife, 31 de outubro de 2019.

José Fernando Thomé Jucá

Diretor Presidente

Aronita Rosenblatt

Diretora de Inovação